



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Edição 842

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	2



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Edição 842



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIANÓPOLIS DO SUL
CNPJ: 52.879.780/0001-95

www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 135/2026.
Dispensa de Licitação n.º 91/2026.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de obras e serviços, visando o auxílio à administração pública de Sebastianópolis do Sul, com carga horária de 12 (Doze) horas semanais.

À vista das manifestações anteriores, reconheço a licitação, como dispensada, com base no Artigo 75, Inciso II e da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e Parecer Jurídico.

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa:

CONTRATADA: LD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES NHANDEARA LTDA – ME, inscrita no CNPJ. sob nº 68.295.102/0001-15, com sede na cidade de Nhandeara – SP, na Dr. Antônio Belchior Da Silveira, nº 589, Bairro Centro, CEP: 15.190-039, [ldengharianhandeara@gmail.com](mailto:ldengenharianhandeara@gmail.com).

VALOR: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Sebastianópolis do Sul/SP, 15 de outubro de 2026.

JOSÉ ANTONIO ABREU DO VALLE - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2026

MODALIDADE: DISPENSA – artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: LD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES NHANDEARA LTDA – ME, inscrita no CNPJ. sob nº 68.295.102/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de obras e serviços, visando o auxílio à administração pública de Sebastianópolis do Sul, com carga horária de 12 (Doze) horas semanais.

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

ASSINATURA: 15/10/2026 - **VIGÊNCIA:** 15/10/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa: 18

Natureza da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.00
01.110.0000.0000 - GERAL



Rua São Sebastião, 389 - CEP 15180-000 - Centro
Sebastianópolis do Sul/SP - Brasil
Fone: 17 3837-1210 / 3837-1233
pm.sebastsul@uol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Edição 842



PORTARIA Nº 35/2026, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos responsáveis pela coordenação, execução, acompanhamento e monitoramento do Programa Saúde na Escola (PSE) no Município de Sebastianópolis do Sul – SP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola – PSE;

CONSIDERANDO a importância da integração entre as políticas públicas de Saúde e Educação para a promoção da saúde, prevenção de doenças e atenção integral aos estudantes da rede pública de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a equipe responsável pela organização, execução e monitoramento das ações do Programa Saúde na Escola no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os profissionais abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Programa Saúde na Escola (PSE) no Município de Sebastianópolis do Sul – SP.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Coordenadora Municipal do PSE: **Gisele Aparecida Doccusse de Oliveira Amaral**
2. Representante da Coordenação da Atenção Primária à Saúde: **Solange Camila Tofoli**
3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Magali Cristina Tofoli Casado**
4. Enfermeira responsável pelas ações de saúde: **Stella Cristini Assis de Azevedo**
5. Enfermeira responsável pelas ações de saúde: **Giseli Cristina de Grande Paiva**



Rua São Sebastião, 389 – CEP 15180-013 – Centro
Sebastianópolis do Sul/SP – Brasil
Fone: 17 3837-1210 / 3837-1233
pm.sebastul@uol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Edição 842



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIANÓPOLIS
DO SUL

CNPJ: 52.879.780/0001-95

www.sebastianopolisdosul.sp.gov.br



6. Enfermeira responsável pelas ações de saúde: **Franciele Regina Carrasco**
7. Auxiliar de Enfermagem: **Heliana Cristina Tofoli**
8. Representante dos Agentes Comunitários de Saúde: **Selma Nogueira de Brito**
9. Representante dos Agentes Comunitários de Saúde: **Tatiana de F. Garcia Menegon**
10. Representante da Vigilância em Saúde: **Glaúbia Luísa Parro**
11. Representante da Nutrição: **Giseli Catarina Lima**
12. Representante da Equipe EMulti: **Walaff Santos de Oliveira**
13. Representante da Equipe EMulti: **Ana Maria Fernandes de Souza**
14. Representante da Assistência Social: **Fabricia Menezes Sá**
15. Representante da Saúde Mental: **Emanuela de Jesus Nascimento**
16. Representante da Saúde Bucal: **Priscila Cassia Martines Alves Nazaret**

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Coordenadora Municipal do PSE pela Educação: **Jessica Siani de Souza**
2. Coordenadora Municipal pela Educação: **Elaine de Paula Lugieri da Silva**
3. Representante da Educação Infantil I: **Tamires Aparecida de Souza Martins**
4. Representante da Educação Infantil II: **Evelize Menezes Sá Salvioni**
5. Representante do Ensino Fundamental I: **Marcel Maroni Francisco**
6. Representante do Ensino Fundamental II: **Wendel Luiz Raia**
7. Representante dos professores: **Ana Paula Rodrigues Martin**
8. Representante da Secretaria Municipal da Educação: **Manoeli Mendonça Casado**

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Presidente do Conselho Municipal de Saúde: **Alécia Antônia Gaverlio**
2. Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde: **Fabricio Tofoli**
3. Membro do Conselho Municipal de Saúde: **Camila Abreu Bordin**
4. Membro do Conselho Municipal de Saúde: **Erica Paula do Amaral Fulioto**



Rua São Sebastião, 389 – CEP 15180-013 – Centro
Sebastianópolis do Sul/SP – Brasil
Fone: 17 3837-1210 / 3837-1233
pm.sebastul@uol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Edição 842



IV – REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Coordenadora da Assistência Social: **Helida Patricia Rodrigues Gomes**
2. Representando a Assistência Social: **Andressa Cristina Beluci Garrido**
3. Representando a Assistência Social: **Luciane Martins Gonçalves**

Art. 2º São atribuições da equipe responsável pelo PSE:

I – Planejar e organizar as ações do Programa Saúde na Escola, de forma integrada entre Saúde e Educação;

II – Elaborar e acompanhar o planejamento das atividades conforme as necessidades identificadas no território;

III – Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, educação em saúde e incentivo a hábitos de vida saudáveis;

IV – Articular as equipes de Saúde da Família com as unidades escolares participantes do programa;

V – Garantir o registro das ações realizadas nos sistemas oficiais e instrumentos de monitoramento aplicáveis;

VI – Acompanhar as metas, os indicadores e os resultados das atividades desenvolvidas;

VII – Participar de reuniões de planejamento, avaliação e monitoramento do programa.

Art. 3º Compete à coordenação municipal do PSE articular as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, acompanhar a execução das ações e consolidar as informações referentes às atividades realizadas.

Art. 4º Os profissionais designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções próprias de seus respectivos cargos, observadas as competências legais e a organização dos serviços municipais.



Rua São Sebastião, 389 – CEP 15180-013 – Centro
Sebastianópolis do Sul/SP – Brasil
Fone: 17 3837-1210 / 3837-1233
pm.sebastul@uol.com.br



DIÁRIO OFICIAL

SEBASTIANÓPOLIS DO SUL

Sebastianópolis do Sul/SP, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2026 - Edição 842



Art. 5º A substituição ou inclusão de integrantes da equipe poderá ser formalizada por ato administrativo próprio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2026.

Sebastianópolis do Sul – SP, 1 de outubro de 2026.

JOSE ANTONIO
ABREU DO
VALLE:04746047804

Assinado de forma
digital por JOSE
ANTONIO ABREU DO
VALLE:04746047804

JOSÉ ANTÔNIO ABREU DO VALLE
Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul – SP



Rua São Sebastião, 389 – CEP 15180-013 – Centro
Sebastianópolis do Sul/SP – Brasil
Fone: 17 3837-1210 / 3837-1233
pm.sebastsul@uol.com.br